



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Assunto: Justificativa para não trabalhar na forma eletrônica

INEXIGIBILIDADE 001/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATE 25.01.2025.**

Envira/AM, 10 de janeiro de 2024.

**Da: SECRETARIA DO FAPENV**

**PARA: PRESIDENTE DO FAPENV**

Sra. Presidente,

Eu, Maria Jose Lima Gurgel, venho por meio desta justificar a impossibilidade de trabalhar na forma eletrônica em processos no município de Envira/AM, que possui menos de 20.000 habitantes.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 habitantes têm o prazo de 6 anos para cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da referida lei, bem como a obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica, conforme o § 2º do art. 17.

No entanto, o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA – FAPENV, ainda não possui a infraestrutura necessária para trabalhar na forma eletrônica, o que inviabiliza a realização de processos dessa natureza.

Dessa forma, solicito que seja aceita esta justificativa para que possamos continuar trabalhando na forma física até que a infraestrutura necessária seja implementada.

Atenciosamente,

---

Maria Jose Lima Gurgel  
Secretaria



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Assunto: Justificativa para não trabalhar na forma eletrônica

INEXIGIBILIDADE 001/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATE 25.01.2024.**

Envira/AM, 10 de janeiro de 2024.

**Da: PRESIDENCIA DO FAPENV**

**PARA: SECRETARIA**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorizo o processo administrativo para contratação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATE 25.01.2025**, na forma física tendo em vista que ainda não possuímos a infraestrutura necessária para trabalhar na forma eletrônica e que a Lei 14.133/21, em seus art. 7º e no caput do art. 8º da referida lei, bem como a obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica, conforme o § 2º do art. 17.

**HELOIZA MARIA WANDERLEY DE AGUIAR**

Presidente do FAPENV



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Memorando nº 003/2024 – FAPENV

Envira, 16 de Janeiro de 2024.

**Da: SECRETARIA DO FAPENV**

**PARA: PRESIDENTE DO FAPENV**

Sr. Presidente,

Venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Senhoria a Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso do SICAP WEB com vigência até 25.01.2025.

Os serviços serão utilizados por ocasião das necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am - FAPENV.

Com o propósito de instruir o processo administrativo, na forma preconizada pela Lei, a Secretária do FAPENV providenciou a proposta de preço da Única Empresa que presta os serviços solicitados:

**COPINNI & CIA LTDA**

R\$ 6.340,00

O valor da proposta de preço é de R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais), apresentado pela Empresa **COPINNI & CIA LTDA**, atende aos interesses do FAPENV, além de adequar-se à hipótese legal prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**.



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

O Setor financeiro informa que as despesas com os serviços desta solicitação poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.271.0222.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Aplicando o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, solicita a contratação direta da Empresa. **COPINNI & CIA LTDA** para esta Casa.

Respeitosamente,

**Maria Jose Lima Gurgel**

**Secretária**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

## **PROJETO BASICO**

### **Apresentação**

Caracterizado por sua versatilidade e facilidade de operação, o software SICAP WEB é um avançado programa que visa resolver – com agilidade e total eficiência - os complicados cálculos de concessão de benefícios nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente.

O sistema é flexível e permite o acesso em qualquer computador conectado à internet, oferecendo mais mobilidade e praticidade ao usuário, sendo necessários unicamente login e senha. Oferece a vantagem de ser multiusuário, permitindo o acesso simultâneo ao programa por vários usuários. Compatível com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado, sendo estes: Internet Explorer 9 ou superior, Firefox 3 ou superior, Google Chrome, Safari e Opera, o SICAP WEB **não** possui custo adicional de manutenção.

Desenvolvido com base na Constituição Federal de 1988 e legislação subsequente, pelo Consultor em Previdência Pública MOACIR COPPINI e equipe, o programa SICAP atua no segmento público desde 1998, sendo este, aperfeiçoado a cada ano. O sistema é utilizado em vários Estados brasileiros e por mais de 200 instituições, dentre as quais estão: Tribunais de Contas; Tribunais de Justiça; Ministérios Públicos; Assembleias Legislativas; Institutos Previdenciários Estaduais e Municipais; Câmaras de Vereadores; Universidades; Prefeituras Municipais; Fundos de Previdência; Sindicatos de Servidores Públicos; Autarquias diversas; Associações e Empresas de Assessoria/Consultoria que prestam serviços para o referido regime.

### **Funcionalidades**

- Digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente:
  - ✓ Tempo trabalhado;
  - ✓ Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo;
  - ✓ Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc;
  - ✓ A existência de regra de transição, conforme previsto na EC nº 20/98.



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e “pedágio” de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F);

- ✓ Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5º (especial para professores);
- ✓ Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória. E ainda,
  - Possibilita a concessão de benefícios por direito adquirido até 16/12/1998 e 31/12/2003.
  - Realiza o cálculo das Regras Transitórias, automaticamente, do art. 8º da EC 20/98; arts. 2º, 6º e 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05.
  - Conforme previsto na lei 10.887/04 calcula:
    - ✓ média das 80% maiores remunerações desde jul/94;
    - ✓ benefícios por invalidez e;
    - ✓ pensão por morte.
  - Permite a emissão e consulta de certidões na internet, conforme portaria MPS nº 154/08, art. 18.
  - Poderá ser utilizado para emissão de documentos oficiais, ou tão somente, para previsões e simulações de benefícios.
  - A versão do SICAP WEB contempla também a EC nº 41/03, EC nº 47/05, EC nº 70/12, EC nº 88/15 e EC nº 103/19 (quando referendado através de Lei local), dando a possibilidade dos cálculos até 31/12/2003 para análise inicial e averiguação de direitos adquiridos.
  - Permite a concessão de aposentadorias aos servidores que exercem atividades sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, conforme orienta a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 – Atividades nocivas à Saúde ou à Integridade Física.

### ***Emissão de Documentos***

O SICAP WEB permite aos usuários emitir os seguintes documentos:

- a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros);



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

- b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08;
- c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS);
- d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR);
- e) Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição (utilizada no Estado de SC);
- f) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral);
  
- g) Relação das 80% maiores remunerações;
- h) Relação das opções de benefícios disponíveis;
- i) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão);
- j) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício;
- k) Requerimento de Abono de Permanência;
- l) Requerimento para Aposentadoria;
- m) Termo de Opção de Benefício;
- n) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens;
- o) Laudo Pericial.

### **Principais vantagens do SICAP WEB**

- Dos benefícios de Professor, Magistrados e Membros do Ministério Público: o sistema computa o tempo especial e comum ao mesmo tempo, bastando apenas selecionar quais períodos contam para especial. Desta maneira, o programa informa todas as opções de benefícios (especial e comum) que o servidor terá direito.
- Na página Opções de Benefício, para cada artigo listado, é informada a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira).
- O lançamento de períodos de contribuição não necessita ser ordenado. O programa disponibiliza relatórios listados em ordem cronológica e que podem ser escolhidos de acordo com a origem do período (própria instituição, outro ente público ou tempo privado).
- O percentual do Fator Redutor (art. 2º) é informado automaticamente de acordo com a data projetada.



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

- Apresenta relatório geral do tempo de contribuição para apuração dos direitos, que reúne idade e os tempos: público (efetivo e não efetivo), privado, cargo e carreira; computados em três faixas distintas: 16/12/1998, 31/12/2003 e a data do último registro. Relaciona ainda, os tempos de contribuição do RPPS e RGPS separadamente.
- O usuário tem a opção de selecionar quais períodos contam para carreira e/ou cargo, comum ou especial, de acordo com o que a lei define.
- Limita o benefício por invalidez, quando proporcional, ao percentual mínimo estabelecido pela instituição, de acordo com a Orientação Normativa SPS nº 02/09, art. 56, § 1º, III.
- O programa informa e exclui de maneira simples e automática as concomitâncias.
- O SICAP WEB é operado em plataforma WEB (internet), permitindo ao usuário acessá-lo a partir de qualquer computador conectado a Internet, não estando mais restrito ao ambiente local de computação, nem dependendo da sincronização de mídias removíveis entre dois ou mais computadores para a transferência de arquivos. Oferece ainda, total centralização e segurança no armazenamento de dados, onde, um ou mais usuários da instituição, compartilharão a mesma base de dados para consulta e gravação das informações.
- O sistema conta com um mecanismo de Etapas do Processo, que proporciona agilidade na operação do sistema, conduzindo o usuário ao próximo passo a ser seguido e impedindo que sejam acessadas etapas desnecessárias ou indevidas. Desta forma, essa ferramenta trabalha auxiliando e facilitando a utilização do SICAP WEB, principalmente aos iniciantes.
- O cálculo da média é totalmente integrado ao sistema. Sempre que o usuário selecionar uma opção de benefício que requeira o cálculo da média, o sistema disponibiliza mais este item na barra de etapas. Desta forma, proporciona rapidez e eficiência, uma vez que, depois de concluído o lançamento das remunerações, os dados pertinentes ao cálculo do provento já estarão preenchidos automaticamente, de acordo com o resultado do cálculo da média.
- O sistema dispõe automaticamente os novos índices publicados pelo Ministério da Previdência, dispensando baixar atualizações mensais do cálculo da média.
- Pesquisar um cálculo ou certidão ficou muito simples. O SICAP conta com uma página em que o usuário pode realizar a busca por Nome, Matrícula, Status Atual do Processo, Categoria do Cargo Efetivo (Comum, Magistério até Ensino Médio, Magistério Ensino Superior, Magistrado e Membro do MP ou de TC), ou ainda, por Tipo de Cálculo (aposentadoria, invalidez ou pensão).



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

- Informações sobre dúvidas recorrentes como preenchimento de campos, informações da legislação e outros, são oferecidas em Botões de Informações. Recurso que dispensa o uso de um manual para utilização do sistema. Constam ainda, em alguns casos, a fundamentação legal e o link para que a lei seja consultada.
- A impressão dos documentos está mais organizada e funcional de forma que, ao final do cálculo, todos os documentos sejam gerados em um único local, permitindo ao usuário selecionar o que deseja imprimir, sem que seja necessário ir de etapa em etapa. Além disso, o sistema gera todo o conteúdo em formato PDF (Portable Document Format), oferecendo mais integridade e confiança aos arquivos, podendo ser salvos nos computadores dos usuários.
- O timbre com o brasão do órgão, que será impresso do cabeçalho de cada página, poderá ser definido e ajustado pelo usuário.
- A portaria MPS nº 154/2008, em seu art. 18, disciplina que as certidões deverão ser disponibilizadas para consultas pela internet. O SICAP WEB conta com um avançado recurso de consulta, permitindo que as certidões emitidas sejam consultadas por outros entes, para que estes procedam à verificação de autenticidade do documento impresso que foi levado pelo servidor.
- Praticidade na emissão das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), com a vantagem de comportar mais de um período por documento, o que evita gerar várias certidões para um mesmo servidor.
- O SICAP WEB permite fácil acessibilidade a vários usuários. Para isso, o sistema conta com uma página de gerenciamento, administrada exclusivamente pelo ente que adquiriu o sistema, onde se pode: adicionar, excluir ou bloquear o acesso de usuários.
- Visando facilitar a consultoria online, o sistema conta com a opção “Consulta à Infoprev”, por meio da qual, o usuário tem a possibilidade de enviar (através do próprio sistema), mensagens contendo dúvidas relacionadas ao processo de aposentadoria, CTC ou do contexto do programa em geral. É permitido ainda, que junto à mensagem, seja anexado o cálculo do servidor para análise.
- Prático e eficaz, a funcionalidade “Histórico do Processo” permite ao usuário gerenciar e acompanhar os processos de aposentadoria, individualmente, e controlar as fases pelo qual o processo passou. Cada fase permite a inclusão de comentários pertinentes ao andamento do processo, registrando assim, sua ordem cronológica de tramitação, auxiliando nas consultas futuras.



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

- O sistema disponibiliza ao usuário a opção de emitir documentos complementares, sendo eles: Requerimento de Abono de Permanência, Termo de Opção de Benefício, Requerimento para Aposentadoria, Declaração de Não Acúmulo do Benefício com Outras Vantagens e Formulário para Solicitação de Cálculo.
- O SICAP executado em plataforma web confere mais segurança, eficiência e praticidade.  
Segurança por estar livre de interrupções ao acesso do programa, por problemas oriundos do computador do usuário, já que o mesmo poderá ser acessado de qualquer máquina. Prático e eficiente, porque é atualizado automaticamente, dispensando a solicitação de atualizações.

### **Principais considerações de uso**

O direito da Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito nesta proposta comercial, desde que, aceitos os Termos de Uso constantes no contrato, que obrigatoriamente acompanhará o sistema.

### ***Liberação e Uso do Sistema***

A liberação para utilização do sistema será concedida na data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A não quitação total dos valores dentro do prazo contratual implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

A adquirente poderá utilizar o sistema e emitir documentos pelo prazo de 1 ano (vigênciada licença de uso).

A utilização do SICAP WEB será regida pelos termos do contrato da licença de uso para usuário final.

Todo e qualquer dado armazenado por meio deste sistema, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo, será de total responsabilidade do usuário, sendo vedado o uso para a prática de atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual ou nacional.

A Infoprev poderá inabilitar o usuário, temporariamente ou permanentemente, caso verificado a utilização inadequada do sistema.

### ***Login e Senha***



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP WEB) é de exclusiva responsabilidade do adquirente.

É de total responsabilidade de cada usuário, a confidencialidade de seu login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio da sua conta. Ao adquirente, fica expressamente proibido repassar login e senha para terceiros (pessoas que não sejam usuários ou não tenham adquirido a licença do software).

***Atualizações do SICAP WEB***

Em caso de Emendas Constitucionais supervenientes, o SICAP WEB será atualizado sempre que necessário com todas as regras da Constituição Federal vigente (no prazo estabelecido pela COPPINI & CIA LTDA), sem qualquer ônus adicional.

Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP WEB, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.

***Término da Licença de Uso e Renovação***

Ao término da licença de uso, o usuário será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos trâmites cabíveis.

Quando o adquirente apresentar interesse na renovação da licença, a Infoprev franqueará 1 (um) mês de uso do sistema, a fim de que se realize o processo de renovação do contrato.

Caso não houver interesse na renovação, o acesso ao sistema será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta.

O adquirente poderá solicitar os dados armazenados no SICAP WEB, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

**Acordo de Nível de Serviço (SLA)**

***Disponibilidade***

A Infoprev garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 dias por semana das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília). Quando do não cumprimento



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

deste índice, a empresa ressarcirá proporcionalmente as horas em que ficou inacessível, mediante solicitação.

Não caberá ressarcimento por interrupções em função de: ajustes técnicos ou manutenção de emergência, bem como, aquelas avisadas com antecedência (24 horas); intervenções necessárias para evitar ataque (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciado.

### ***Certidões Emitidas***

A empresa garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término do contrato.

## **Segurança**

### ***Backup***

Será realizado, diariamente e automaticamente, *backup* de todos os dados contidos no sistema, para que se proceda à restauração em caso de falha ou danos de equipamentos.

### ***Criptografia***

O SICAP WEB conta com o recurso de criptografia, impedindo que os dados sejam obtidos ou alterados enquanto submetidos pela internet. Para isso, utiliza-se de algoritmos de criptografia de segurança, igual à encontrada em sites bancários (popularmente chamados de cadeado de segurança).

### ***Certificado Digital***

É o mecanismo incorporado ao site, que assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.

### ***Confidencialidade***

O sistema conta com um mecanismo de autenticação que permite, somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar as informações do



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

SICAP WEB. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

### **Compromisso Social**

A Infoprev hospeda os sistemas em servidores Cloud Computing (“nuvem computacional”), contando com balanceamento dinâmico e otimização contínua automatizada dos recursos disponíveis, reduzindo de maneira inteligente o consumo de energia. Desta forma, dá-se a sua contribuição à preservação do meio ambiente.

### **Oferecemos ainda (incluso no pacote)**

- Suporte técnico e assistência – por telefone e internet – durante o prazo de vigência do contrato;
- Configuração do sistema de acordo com os dados fornecidos pelo adquirente;

**Maria Jose Lima Gurgel**

**Secretária**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

**DESPACHO**

- I - Aprovo o projeto básico, autorizando a despesa.
- II - Proceda à instauração da **INEXIGIBILIDADE**.
- III – Determino a Secretaria do FAPENV a elaboração do despacho homologatório da dispensa;
- IV – Determino, o Setor Financeiro, a emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa. **COPINNI & CIA LTDA** no valor de R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais).

Gabinete do Presidente do FAPENV, em 16 de janeiro de 2024.

**HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR**

Presidente do FAPENV



Estado do Amazonas

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA**  
**FAPENV**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Envira (FAPENV), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença e uso do SICAP WEB, pela Empresa COPINNI & CIA LTA, CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com fundamento no Art. 74 da Lei Federal das Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, pelo valor global de **R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Encaminha-se ao Setor Financeiro para tomar as devidas providencias, no sentido de empenho e contratação da empresa acima identificado.

Publique-se o presente Termo, em cumprimento do disposto no Art. 176, inciso I da referida Lei, para fins de eficácia.

Envira-Am., aos 22 de janeiro do ano de 2024

HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR  
Presidente



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

**DESPACHO**

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA**, na condição de Ordenador de Despesa do FAPENV,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços para Licença de uso do SICAP WEB, com vigência até 25.01.2025, para atender as necessidades do FAPENV;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 74, que trata da INEXIGIBILIDADE para contratação dos serviços quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa. **COPINNI & CIA LTDA**, atende aos interesses do FAPENV;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024-FAPENV da INEXIGIBILIDADE 001/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONTRATAR** a empresa para prestação de serviços de Licença de uso do SICAP WEB, perante a Empresa **COPINNI & CIA LTDA**, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 6.340,00** (Seis mil, trezentos e quarenta reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0222.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

**Art. 3º** Determinar, a Secretaria do FAPENV, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Envira, 26 de janeiro de 2024.

**Heloiza Maria Wanderley Aguiar**  
Presidente/FAPENV



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

**PROCESSO Nº 003/2024**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024**

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATE 25.01.2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA.

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTE: O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV**, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.285.565/0001-86, representado por sua Presidente, a Senhora Heloiza Maria Wanderley Aguiar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3079248-7 SSP/AM e CPF (MF) nº 032 561 472 - 59, residente e domiciliado à Rua Ferreira Valentin, Bairro Rodoviário, Envira/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA**, sediada na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 08.729.009/0001-40, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Moacir Copinni, brasileiro, casado, portador do Rg. Nº 2.066.237-9 SESEG-PR e do C.P.F nº 230.243.560-53 residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 351, Santa Helena, PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social e do despacho autorizativo exarado pelo o Senhor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am – FAPENV, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **Termo de Contrato nº 001/2024**, que

se rege pelas normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato para Contratação de pessoa Jurídica para a execução dos serviços de LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATÉ 25.01.2025, tendo em vista o despacho autorizativo do Senhor Presidente do



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

FAPENV e em consequência do processo administrativo nº 003/2024-FAPENV da INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 homologado em 26 de JANEIRO de 2024, fundamentado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, publicado na forma de extrato no quadro de avisos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira/AM-(FAPENV), conforme disposto na Lei Orgânica, lavram o presente **Termo de Contrato de SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DO SICAP WEB, COM VIGÊNCIA ATE 25.01.2025**, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Licença e uso do SICAP WEB, com vigência até 25.01.2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Licença e uso do SICAP WEB, com vigência até 25.01.2025, será executada em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total licitado deste contrato é de **R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais)**, o Contratante compromete-se a pagar até o final da vigência do contrato.

Paragrafo Primeiro: O valor definido nos termos deste instrumento, em período igual ou superior a 1 (um) ano, poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM, ou ainda, quando for o caso, poderão sofrer alteração em virtude do número de servidores ativos contribuintes do RPPS Municipal/Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

1. O **CONTRATADO** deverá atender ao objeto deste Termo de Contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a partir do início da ordem de serviços.

1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de serviço para o início dos serviços;

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas desta contratação correrão por conta da seguinte rubrica:

**06.01.01** – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

**09.122.0011.2.042** – Encargos com o FAPENV

**3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste termo de contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

- 1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do Termo de Contrato;
- 1.2. Manter, durante a vigência do Termo de Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.4. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato;
- 1.5. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do termo de contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do **CONTRATANTE**;
- 1.6. Reportar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Administração do FAPENV;
- 1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
2. São expressamente vedadas ao **CONTRATADO**:
  - 2.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
  - 2.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Contrato;
  - 2.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindida:

a) administrativamente:

- I. Por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes;
- II. Unilateralmente pelo Contratante, por conveniência administrativa;
- III. Em caso de descumprimento com as cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento contratual;
- IV. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI. Pela incidência pelo Contratado em qualquer outra falta enquadrada nas prescrições da Lei 8.666/93;

b) judicialmente: nos termos da legislação em vigor.

A Rescisão de que trata a alínea "a", desta cláusula, quando determinada por ato escrito e unilateral do Contratante, não ensejará ao Proprietário indenização de qualquer natureza.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

Admitir-se-á, ainda, a rescisão do Termo de Contrato, independentemente de notificação ou avisos, nos seguintes casos de ocorrência de incêndio, desapropriação pelo poder público e todos aqueles relativos a casos fortuitos ou de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente Termo de Contrato poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

I. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação da inaplicabilidade nos termos contratuais;

II. Para prorrogação do prazo contratual;

III. Unilateralmente pelo FAPENV:

a) quando houver modificação para melhor adequação aos objetivos do Termo de Contrato;

b) para modificação do valor contratual, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

IV. Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratação e a retribuição do FAPENV para a justa remuneração da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Admitir-se-á a modificação, unilateralmente pela Administração, do valor contratual no limite de 25% do valor global.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

O Contratante dispensa a apresentação de garantia na celebração deste Termo de Contrato, com fundamento no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:**

O presente Termo de Contrato será publicado, sob forma de extrato, no quadro de aviso do FAPENV conforme dispõe o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE**

O presente Termo de Contrato vincula-se ao processo administrativo nº 003/2024-FAPENV da INEXIGIBILIDADE nº 001/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

O Proprietário se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas por esse instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Contrato é lavrado em conformidade com a Lei 14.133/2021 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO, ASSISTÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO SICAP WEB**

O CONTRATANTE poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, durante a vigência da Licença de Uso.

1.1 - O Suporte Técnico ao CONTRATANTE limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:

- a) Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP Web, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;
- b) Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP Web.

1.2 - O Suporte Técnico fornecido ao CONTRATANTE restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP Web e sua operação.

1.3 - Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Toda e qualquer alteração que ocorrer na legislação previdenciária do Ente, deverá ser expressamente comunicada a CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.

**Parágrafo Terceiro:** Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1.1 - O CONTRATANTE, vem por meio deste, autorizar que a CONTRATADA realize os tratamentos dos dados pessoais lançados no sistema SICAP Web, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709 (Lei da LGPD).
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis para a realização do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, e só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;
- e) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log);
- f) Encerrada a vigência do contrato e por expressa e explícita manifestação do CONTRATANTE, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, sejam eles sensíveis ou não, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, e eliminará completamente os Dados Pessoais e toda a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
- g) A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do LICENCIADO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
- h) O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;
- i) A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
- j) As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

conforme disposto no art. 5º da Lei 13.709/2018, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Envira para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente Carta Contrato em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Envira (AM), 26 de janeiro de 2024.

Heloiza Maria Wanderley Aguiar  
**Diretora Presidente do FAPENV**

***COPPINI & CIA LTDA***  
**Contratado**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**